

Auditória às contas de 2023 do Fundo de Capitalização e Resiliência

SÍNTSE DE RESULTADOS

A auditoria ao Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR), teve como finalidade verificar se as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira em 31/12/2023 e o resultado das operações no exercício findo naquela data. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões e recomendações foram as seguintes:

1. Principais conclusões

Incumprimento do prazo de prestação de contas	1.1. As demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2023, elaboradas de acordo com as normas e referenciais contabilísticos aplicáveis, não foram apresentadas atempadamente de modo a garantir a aprovação dos documentos de prestação de contas nos prazos estabelecidos.
Desempenho negativo de 2,3 M€	1.2. O Fundo apurou um resultado líquido negativo de 2,3 milhões de euros (M€) - agravamento de 2,1 M€ face a 2022 -, originado pela desvalorização de ativos financeiros.
O controlo à posteriori nos programas de investimento indireto é um fator de risco	1.3. O controlo realizado pelo Fundo, apenas no termo da execução dos programas de investimento indireto, inviabiliza a adoção atempada de medidas corretivas para a adequada utilização dos recursos alocados e potencia ineficiências na gestão dos recursos financeiros do Fundo.
Comissão de gestão relativa a 2023 de 1,9 M€, calculada corretamente	1.4. A comissão de gestão foi calculada e faturada ao FdCR, pela sociedade gestora (Banco Português de Fomento, S.A.), conforme definido para 2023. Embora a metodologia de cálculo devesse ter sido revista em 2024, tendo por base a informação obtida a partir da contabilidade de gestão, esta ainda não foi implementada.

2. Recomendações ao Conselho de Administração do Banco Português de Fomento, S.A.

Cumprimento dos prazos previstos	2.1. Cumprir os prazos estabelecidos para a aprovação das contas do Fundo.
Mecanismos de controlo, visando medidas corretivas atempadas	2.2. Estabelecer mecanismos de controlo que permitam, atempadamente, adotar medidas corretivas sobre os investimentos realizados, bem como transferir os recursos financeiros em função das necessidades dos beneficiários finais.
Comissão de gestão apurada com base na contabilidade de gestão	2.3. Implementar a contabilidade de gestão e promover a revisão da metodologia de cálculo da comissão de gestão.

Seguimento: o Banco Português de Fomento aceitou as recomendações formuladas e o prazo de execução para a sua implementação.

(Relatório n.º 89/2025, homologado, por Sua Exa. o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, em 08/01/2026).